

EDITAL AUDITAR – PROCESSO SELETIVO Nº 2/2010

Processo Seletivo para Participação no II Seminário Internacional de Contabilidade Pública e 3º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas

1. Considerações Gerais

- 1.1. A Auditar abre processo seletivo para a participação de dois Auditores Federais de Controle Externo no II Seminário Internacional de Contabilidade Pública e 3º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas com realização prevista para o período de **20 a 22 de setembro de 2010**, em Belo Horizonte (MG);
- 1.2. O evento, composto por palestras, painéis e debates, tratará da normatização da Contabilidade Pública no Brasil e da realidade e evolução da contabilidade governamental em outros países. O público alvo do seminário são servidores e profissionais que tenham interação com a contabilidade pública de forma direta ou como instrumento de trabalho, principalmente aqueles que atuam nas áreas de contabilidade das esferas federal, estadual e municipal; servidores e profissionais das áreas de controle interno e externo e representantes da área pública de outros países¹;
- 1.3. O objetivo do evento, segundo informa a página do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)², é apresentar o estágio atual da contabilidade pública no Brasil, além das experiências nacionais nas duas últimas décadas, com destaque para a criação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e para a implantação da Conta Única do Tesouro Nacional;
- 1.4. Ainda de acordo com o CFC, a realização do evento também visa aperfeiçoar e gerar conhecimentos quanto à contabilidade pública no Brasil, a partir da experiência de aplicação das **normas internacionais de contabilidade** no âmbito do setor público. Busca, ainda, propiciar maior qualificação aos profissionais de contabilidade que atuam na administração

¹ <http://www.cfc.org.br/sites/IIseminario/publico.html>

² <http://www.cfc.org.br/sites/IIseminario/objetivo.html>

pública federal, estadual e municipal, visando à harmonização de conceitos e ao alinhamento de diretrizes estratégicas que norteiam a contabilidade pública no país;

- 1.5. O tema desperta o interesse dos Auditores Federais do Tribunal de Contas da União, que têm acompanhado de perto as inovações e propostas por meio de diversas iniciativas, mediante inclusive a participação, juntamente com a Auditar, no Ciclo de Seminários Nacionais, realizados pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento em setembro, outubro e novembro de 2009, para discutir o teor dos **Projetos de Lei Complementares nºs 175, 229, 248, de 2009**, que tramitam no Senado Federal com a finalidade de instituir a “Lei de Qualidade Fiscal” (LQF) ou “Lei de Responsabilidade Orçamentária” (LRO) com amparo no artigo 165, § 9º da Constituição, em substituição à Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos quais se pretende alterar consideravelmente o marco das finanças públicas, incluindo a contabilidade pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.6. No plano institucional, há previsão de convite para o **Presidente do TCU** participar de **audiências públicas** para discutir o teor desses Projetos que alteram, substancialmente, a contabilidade pública brasileira e ditará diretrizes gerais para as leis de orçamento e respectiva execução, conforme aprovado pelo **Requerimento nº 03/2010-CAE** da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal³. Ainda no campo institucional, os normativos infralegais que norteiam os procedimentos contábeis também são acompanhados no âmbito do TC nº 026.069/2008-4, por meio do qual se avalia a legalidade de registros contábeis no SIAFI, assim como das **Normas Internacionais de Contabilidade aplicada ao Setor Público**, à luz da Constituição da República e das Leis vigentes no Brasil;

2. Objetivos da Auditar na Participação do Congresso Internacional de Contabilidade Pública

- 2.1. A Diretoria da Auditar está envidando todos os esforços para participar qualitativamente do debate técnico acerca do conteúdo dos Projetos de Lei Complementares propostos com vistas a regulamentar o artigo 165, § 9º da Constituição, com o principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do marco regulatório que norteia a gestão das finanças públicas e a atuação do controle externo;
- 2.2. Para enfrentar o desafio de participar de debates técnicos da área de finanças públicas, a Auditar pretende contar com colaboradores com experiência em auditoria, fiscalização e trabalhos congêneres na área de

³ http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=91495

finanças, com destaque para contabilidade pública, economia, orçamento, administração financeira e gestão fiscal;

- 2.3. A Auditar entende que os itens abordados nos painéis elencados a seguir⁴ são de extrema relevância para a atuação TCU:
- Diretrizes para Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS;
 - A Experiência Internacional na adoção de Normas Internacionais de Contabilidade no Setor Público;
 - **Transição do Regime de Caixa para o de Competência Orçamento, Patrimônio, Caixa, adoção do Regime de Competência, reconhecimento da receita tributária;**
 - **A Experiência Internacional na adoção do Orçamento de Competência;**
 - O papel da contabilidade Patrimonial como Indutora da Gestão Pública;
 - A Experiência Internacional na adoção de Sistema de Custos;
 - Papel da Contabilidade na Geração de Informações para Estatísticas Fiscais de acordo com os padrões internacionais (GFSM-2001);
 - A transparência como instrumento do Controle Social;
- 2.4. Com uma equipe de Auditores experientes, a Auditar pretende contribuir para a qualidade do debate no Seminário Internacional de Contabilidade, fazendo os contrapontos necessários para que os procedimentos contábeis e as propostas de normativos em debate guardem coerência com a ordem constitucional brasileira e leis vigentes no país, em especial com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 2.5. Assim sendo, a Auditar tem interesse em selecionar dois Auditores experientes em finanças públicas para participar dos painéis previstos no evento.

3. Requisitos Gerais

- 3.1. O Auditor deve se comprometer a colaborar com a Auditar na participação de outros eventos correlatos, como audiências públicas e seminários, por exemplo, assim como elaborar um relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, para divulgação no site da Auditar, por meio do qual deve destacar os pontos positivos e críticos identificados durante as

⁴ <http://www.cfc.org.br/sites/IIseminario/programacao.html>

- discussões, assim como contextualizar eventuais riscos de incompatibilidade das propostas de mudança com a Constituição da República e demais normas de finanças públicas vigentes no país;
- 3.2. O Auditor deve ser associado à Auditar há pelo menos seis meses;
 - 3.3. O Auditor não deve ser selecionado pelo **Edital-ISC nº 25**, de 17 de agosto de 2010;
 - 3.4. É desejável que o participante tenha conhecimento da operação do Siafi e domínio de contabilidade pública;
 - 3.5. Os candidatos deverão encaminhar para Auditar (auditar@auditar.org.br) *formulário* evidenciando as principais atividades, assim como comprovação de experiência de acordo com os critérios previstos no item 4, e exemplares das publicações mencionadas no respectivo item;
 - 3.6. Os documentos deverão ser apresentados até o dia **8 de setembro de 2010**, de forma a viabilizar o resultado final até o dia **13 de setembro** e emissão das passagens e realização das demais despesas.

4. Critérios Específicos de Seleção e Pontuação

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ¹
4.1	Experiência em auditoria, fiscalização e trabalhos congêneres de natureza contábil (com ênfase na gestão patrimonial, financeira, fiscal e de custo), assim como sobre temas correlatos à gestão fiscal responsável (1º critério de desempate)	10 pontos por trabalho realizado nos últimos 5 anos, até 50 pontos
4.2	Título de Doutor em áreas relacionadas a finanças públicas referentes à contabilidade, orçamento, administração financeira, economia e gestão fiscal (2º critério de desempate)	20 pontos
4.3	Grau de Mestre em áreas relacionadas a finanças públicas referentes à contabilidade, orçamento, administração financeira, economia e gestão fiscal (3º critério de desempate)	15 pontos
4.4	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou especialização em áreas relacionadas a finanças públicas referentes à contabilidade, orçamento, administração financeira, economia e gestão fiscal (4º critério de desempate)	10 pontos
4.5	Experiência na representação do TCU nos organismos internacionais, como INTOSAI, OLACEFS e entidades congêneres sobre finanças públicas nas áreas referidas no item 4.2 desta tabela	5 pontos por participação nos últimos 5 anos, até 10 pontos
4.6	Participação efetiva em projetos institucionais ou em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos sobre finanças públicas nas áreas referidas no item 4.2 desta tabela	5 pontos por projeto realizado nos últimos 5 anos, até 10 pontos

4.7	Participação como tutor, conteudista, palestrante ou professor, nos últimos 5 anos, em curso sobre finanças públicas nas áreas referidas no item 4.2 desta tabela	5 pontos por evento, até 10 pontos
4.8	Publicação de livro que aborde temas sobre finanças públicas nas áreas referidas no item 4.2 desta tabela	10 pontos por livro, até 20 pontos
4.9	Publicação de artigo, capítulo de livro ou trabalho técnico ou científico sobre finanças públicas nas áreas referidas no item 4.2 desta tabela	2 pontos por publicação, até 10 pontos
4.10	Participação como palestrante em eventos realizados pela Auditar ou TCU, sobre finanças públicas nas áreas referidas no item 4.2 desta tabela	5 pontos por palestra realizadas nos últimos 5 anos, até 10 pontos

¹**Nota:** As pontuações previstas nos itens 4.2 a 4.4 não serão cumulativas.

5. Considerações Finais

- 5.1. Em caso de desistência, o Auditor deverá ressarcir à Auditar as despesas realizadas, conforme termo de compromisso que deverá ser firmado entre as partes;
- 5.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Auditar.

Auditar – Participativa e Independente.